ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO EXECUTIVO

Data: 04/12/2017

Horário: das 14h25 às 16h.

Local: Rua Martim de Carvalho 635, 1º Andar - Belo Horizonte - MG.

Presenças: Dr. João Márcio Simões, pela Defensoria Pública da União; Dr. Helder Magno da

Silva, pelo Ministério Público Federal; Ricardo Luiz Medeiros Meirelles, pelo Departamento

Nacional de Infraestrutura de Transportes; Danielle Andrade Cruz, pela Companhia

Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte; Celina Marcia Meyer Pires Resende, pela

Advocacia Geral da União/PFE-DNIT. Também estavam presentes Glícia Oliveira Soares,

secretária do Conselho Executivo, Lilia de Souza Alves Nogueira, Tulio Arantes de Carvalho e

Úrsula Ualiálamo Andrade Esteves. Aberta a reunião, nos termos do Art. 7º do Regimento

Interno que Instituiu o Conselho, deliberou-se sobre temas previamente encaminhados aos

membros, conforme previsão do § 5° do artigo 7° do Regimento.

1º Tema: Processos para encaminhamento, solicitados pelo DNIT:

2° Tema: Processos para encaminhamento, solicitados pela URBEL:

3° Tema: Documentos apresentados para análise e encaminhamento, referente ao critério

"ocupação anterior à data de corte" solicitados na 4ª Reunião do Conselho à URBEL:

4° Tema: Pauta Livre

4.1 Dr. Helder, representante do MPF, informou que a líder do CMAR, Núbia Ribeiro, está se

afastando do Programa devido aos custos financeiros que vem arcando por conta própria,

como passagens para comparecer às reuniões do Conselho, audiências e o tempo gasto com

as demandas inerentes. Sugere que seja agendada uma reunião extraordinária, com a

presença do CMAR, para a discussão destas dificuldades.

A URBEL entende que a presença da líder do CMAR é de extrema importância para as

decisões do Conselho. Cogitou sobre a possibilidade de ser fornecido um valor fixo mensal

para o transporte da presidente do CMAR.

1

O DNIT concorda com a importância da presença do CMAR nas reuniões, contudo mencionou que no momento não é possível responder sobre a demanda, tendo em vista que será necessário analisar a viabilidade e legalidade para tal.

O Conselho Executivo, por unanimidade, delibera que seja solicitado ao CMAR a criação de uma pauta para uma reunião extraordinária pré-agendada para o dia 19/12/2017, para que esta solicitação seja melhor analisada.

Ficou acordado que a próxima reunião ordinária não será realizada no dia 02/01/2018.

Deliberou-se também que o DNIT deverá apresentar, na próxima reunião ordinária, o status do Programa, no que se refere aos acordos já definidos e mudanças realizadas.

- **4.2** Foi relatado o status das mudanças, bem como a solicitação de algumas famílias sobre o protelamento de suas mudanças.
- **4.3** A Procuradoria Federal Especializada esteve presente a pedido da chefe de serviço de meio ambiente do DNIT, mas não pode se manifestar em questões judiciais, objeto da Ação Civil Pública, cuja competência para acompanhamento e representação judicial do DNIT é da Procuradoria Federal de Minas Gerais.
- **4.4** Dr. João, da DPU, foi informado pela Úrsula, da resposta fornecida ao questionamento encaminhado a CGDR acerca da beneficiaria Adriana Maria Fonseca Rodrigues Machado, moradora da Vila da Luz do selo 948-01, que não estava previsto a atendimento da beneficiária nesta etapa conforme os Critérios e Regras e Termo de Acordo.

DNIT	
URBEL	
DPU	
CMAR	
MPF	